

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h09min, inteiramente em formato virtual em razão de força maior, através da plataforma digital *Microsoft Teams*, realizou-se a **22ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará**, sob a presidência da Dra. **FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES**, Procuradora de Justiça Decana, em razão da ausência justificada do Dr. Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça, que representava o Ministério Público do Estado do Ceará em viagem institucional. Foram registradas as presenças/ausências dos Senhores Procuradores de Justiça:

1.	MANUEL PINHEIRO FREITAS	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
2.	FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES	PRESIDENTE
3.	JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO	PRESENTE <i>TEAMS</i>
4.	SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA	PRESENTE <i>TEAMS</i>
5.	MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	PRESENTE <i>TEAMS</i> (9H35MIN)
6.	MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA	PRESENTE <i>TEAMS</i>
7.	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	FÉRIAS
8.	MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA	PRESENTE <i>TEAMS</i>
9.	SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA	PRESENTE <i>TEAMS</i>
10.	EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES	PRESENTE <i>TEAMS</i> (9H31MIN)
11.	MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES	PRESENTE <i>TEAMS</i>
12.	ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO	PRESENTE <i>TEAMS</i>
13.	ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO	AUSÊNCIA JUSTIFICADA PGA N° 09.2023.00039110-3
14.	JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS	PRESENTE <i>TEAMS</i>
15.	NÁDIA COSTA MAIA	FÉRIAS
16.	JOISA MARIA BEZERRA OLIVEIRA CARVALHO	FÉRIAS
17.	ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO	PRESENTE <i>TEAMS</i>
18.	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	PRESENTE <i>TEAMS</i>
19.	FRANCISCO NILDO FAÇANHA DE ABREU	PRESENTE <i>TEAMS</i>

Totalizando **14 (quatorze) membros, com a Presidente**. Iniciados os trabalhos, foi verificada a existência de *quórum* e registrada a presença da **Dra. Maurícia Marcela**



12 **Cavalcante Mamede Furlani**, Promotora de Justiça e Representante da Associação
13 Cearense do Ministério Público, que acompanhava a Sessão em formato virtual, pela
14 plataforma *Microsoft Teams*. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA: (art. 16, § 1º, “c”,**
15 **RI/CPJ):** Ata da 21ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de
16 Justiça, realizada no dia 08 de novembro de 2023. *O Órgão Especial, à unanimidade,*
17 *aprovou a citada ata, sem emendas.* **COMUNICAÇÕES DO PROCURADOR-**
18 **GERAL DE JUSTIÇA (art. 16, § 1º, “f”, RI/CPJ):** Não há. **PROPOSIÇÕES E**
19 **INDICAÇÕES (art. 16, § 1º, “g”, RI/CPJ):** *Sem comunicações.* **MATÉRIAS DE**
20 **CONHECIMENTO: 01) Relação das recusas para formação de lista tríplice para o**
21 **cargo de Procurador-Geral de Justiça – Mandato 2024/2025 e Membro do Conselho**
22 **Superior do Ministério Público – Exercício 2024.** A Presidência indagou ao Colegiado
23 sobre a dispensa da leitura dos processos de apresentação de recusas à composição da
24 lista tríplice para Procurador-Geral de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público.
25 Informou que a lista foi apresentada na pauta publicada e enviada aos membros deste
26 Órgão Especial e está atualizada até 16 de novembro de 2023, ressaltando que as recusas
27 encaminhadas após esse período serão incluídas na pauta da próxima Sessão.

PROCESSO N.º	MEMBRO	DATA DE RECEBIMENTO	CARGO RECUSADO
09.2023.00026632-9	Francisco Xavier Barbosa Filho	02/08/2023	CSMP
09.2023.00026634-0	Francisco Xavier Barbosa Filho	02/08/2023	PGJ
09.2023.00025907-2	Sônia Maria Medeiros Bandeira	02/08/2023	CSMP
09.2023.00026626-2	Leo Charles Henri Bossard II	03/08/2023	CSMP
09.2023.00026741-7	Águeda Maria Nogueira de Brito	03/08/2023	PGJ
09.2023.00026888-2	Luiz Eduardo dos Santos	03/08/2023	CSMP
09.2023.00026976-0	Luciano Percicotti Santana	04/08/2023	PGJ/CSMP
09.2023.00027268-6	Vera Maria Fernandes Ferraz	08/08/2023	PGJ/CSMP
09.2023.00027251-0	Maria Magnólia Barbosa da Silva	08/08/2023	CSMP
09.2023.00027335-2	Bruno Jorge Costa Barreto	08/08/2023	CSMP
09.2023.00026752-8	José Raimundo Pinheiro de Freitas	10/08/2023	CSMP
09.2023.00028003-1	Antônio Iran Coelho Sório	14/08/2023	CSMP
09.2023.00028425-0	Maria José Marinho da Fonseca	18/08/2023	CSMP
09.2023.00028806-7	Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho	22/08/2023	CSMP

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará

09.2023.00028855-6	Marcos Tibério Castelo Aires	22/08/2023	CSMP
09.2023.00028858-9	Marcos Tibério Castelo Aires	22/08/2023	PGJ
09.2023.00028924-4	José Raimundo Pinheiro de Freitas	24/08/2023	PGJ
09.2023.00029194-0	Francisco Osiete Cavalcante Filho	24/08/2023	PGJ
09.2023.00029237-1	Francisco Nildo Façanha de Abreu	24/08/2023	PGJ/CSMP
09.2023.00029244-9	Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva	25/08/2023	PGJ/CSMP
09.2023.00028929-9	Maria do Socorro Brito Guimarães	29/08/2023	CSMP
09.2023.00028932-2	Maria do Socorro Brito Guimarães	29/08/2023	PGJ
09.2023.00028574-8	Luís Laércio Fernandes Melo	29/08/2023	CSMP
09.2023.00030247-5	Janemary Pontes Benevides	01/09/2023	CSMP
09.2023.00029668-9	Maria de Fátima Correia Castro	04/09/2023	CSMP
09.2023.00029667-8	Maria de Fátima Correia Castro	04/09/2023	PGJ
09.2023.00030552-8	Maria de Fátima Pereira Valente	06/09/2023	CSMP
09.2023.00030553-9	Maria de Fátima Pereira Valente	06/09/2023	PGJ
09.2023.00030795-9	Domingos Sávio de Freitas Amorim	07/09/2023	PGJ
09.2023.00030812-5	Antônio Iran Coelho Sório	08/09/2023	PGJ
09.2023.00031168-5	João Eduardo Cortez	13/09/2023	CSMP/PGJ
09.2023.00032488-0	Rita de Cássia Menezes	25/09/2023	PGJ/CSMP
09.2023.00033287-0	José Francisco de Oliveira Filho	04/10/2023	CSMP
09.2023.00033289-1	José Francisco de Oliveira Filho	04/10/2023	PGJ
09.2023.00033848-5	Valeska Nedehf do Vale	05/10/2023	PGJ/CSMP
09.2023.00034119-0	José Maurício Carneiro	09/10/2023	PGJ/CSMP
09.2023.00034409-8	Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira	16/10/2023	PGJ



09.2023.00032575-7	Nádia Costa Maia	16/10/2023	CSMP
09.2023.00032578-0	Nádia Costa Maia	16/10/2023	PGJ
09.2023.00034709-5	Maria Aurenir Ferreira de Carvalho	16/10/2023	CSMP/PGJ
09.2023.00034648-5	Ednéa Teixeira Magalhães	19/10/2023	CSMP
09.2023.00035133-3	Roberta Coelho Magalhães	19/10/2023	PGJ
09.2023.00036041-0	Águeda Maria Nogueira de Brito	27/10/2023	CSMP
09.2023.00036223-0	Carmelita Maria Bruno Sales	30/10/2023	CSMP
09.2023.00036329-5	Vera Lúcia de Carvalho Brandão	31/10/2023	CSMP
09.2023.00036333-0	Vera Lúcia de Carvalho Brandão	31/10/2023	PGJ

28 **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade, tomou conhecimento da matéria.**
29 **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: O Órgão Especial, à unanimidade, tomou**
30 **conhecimento da distribuição de processos constantes da pauta. JULGAMENTOS:**
31 Antes de iniciada a fase de julgamento dos processos, a Presidência informou acerca da
32 retirada de pauta do Processo nº. 09.2023.00033919-5, a pedido da Procuradora de Justiça e
33 Relatora, Dra. Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto, e que a Secretaria dos Órgãos
34 Colegiados encaminhou *e-mail* para os Membros do Órgãos Especial em 20 de novembro de
35 2023, informando sobre a retirada do processo da pauta de julgamento desta Sessão. Dando
36 sequência, a Senhora Presidente solicitou à equipe técnica a interrupção da transmissão da
37 Sessão via *YouTube*, determinando a permanência apenas da gravação interna pelo *Microsoft*
38 *Teams*, por tratar o processo a seguir de matéria de cunho disciplinar. **01) Processo nº.**
39 **10.2023.00000050-8. Relator: Dr. José Francisco de Oliveira Filho.** Interessado:
40 Associação dos Municípios Serranos – AMSERRA. Assunto: Recurso Administrativo. Após
41 anúncio do processo, a Presidente transmitiu a palavra ao Relator, Dr. José Francisco de
42 Oliveira Filho, que fez a leitura do relatório. Às 9h30min, o Dr. Manuel Pinheiro Freitas,
43 Procurador-Geral de Justiça, ingressou no ambiente virtual da Sessão para justificar sua
44 ausência, em razão de viagem à Brasília para cumprir agenda de compromisso institucional,
45 em que representará o Ministério Público do Estado do Ceará na posse do Dr. Teodoro Silva
46 Santos, ex-Procurador de Justiça e Desembargador do TJCE, que tomará posse no cargo de
47 Ministro do Superior Tribunal de Justiça nesta data. Comunicou que a conclusão do
48 conserto do ar-condicionado do Plenário dos Órgãos Colegiados na sede da Procuradoria-
49 Geral de Justiça está prevista para dia 25 de novembro do corrente. Informou também que
50 dia 29 de novembro de 2023, no turno da manhã, será inaugurado o anexo da Procuradoria-
51 Geral de Justiça, em que serão instalados, de forma temporária, dez gabinetes para
52 Procuradores de Justiça mais novos e os gabinetes da Procuradoria de Justiça dos Crimes
53 Contra a Administração Pública - PROCAP, localizado no prédio que se situava a Sede das
54 Promotorias de Justiça Criminais de Fortaleza. Ressaltou que esta solução será temporária,
55 até que sejam concluídas as obras do edifício anexo da Procuradoria-Geral de Justiça, que
56 atenderá às mesmas qualificações do Edifício-Sede. Dando continuidade ao andamento da



57 Sessão, a Presidência concedeu o uso da palavra ao Dr. Matheus Andrade Braga,
58 Representante Legal da Promotora de Justiça sindicada, para apresentação de sustentação
59 oral, com início às 9h44min e término às 9h51min, conforme gravação interna realizada
60 pelo *Microsoft Teams*. Finalizada esta fase, Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas suscitou
61 questão de ordem. Asseverou que, ao averiguar a possibilidade de cancelamento de verbete
62 sumular de forma incidental, deparou-se com a situação peculiar da Súmula 001/2023-
63 OECPJ, que teve gênese também de forma incidental, pois fora editada pelo Órgão Especial
64 no curso do julgamento de um processo isolado no ano de 2016. Alertou para o fato de a
65 Súmula não atender ao pressuposto de admissibilidade de um verbete sumular, pois não teve
66 origem em reiteradas interpretações sobre determinado tema. Outro problema apontado é
67 que a Súmula contempla seis situações diversas no despacho do Relator (antecipação de
68 tutela, apreciação de liminares, designação de diligências essenciais, declaração de perda de
69 objeto, não conhecimento e promoção de arquivamento), mas que somente uma delas esteve
70 presente no processo que lhe deu origem. Afirmou que a Súmula 001/2023-OECPJ precisa
71 ser cancelada, pois dirige e limita a atuação dos Relatores dos processos, desvirtuando o
72 próprio conceito de decisão monocrática do Relator, ressaltando que a decisão do Relator
73 pode ser revista pelo Colegiado, quando necessário, diante da indignação recursal da parte,
74 mas não pode ser tolhida como o faz a Súmula 001/2016. Por fim, outro aspecto
75 problemático da súmula seria a referência a três situações que são submetidas ao Colegiado,
76 deixando vago em que consistiria essa submissão, se seria hipótese de aprovação, referendo
77 ou de simples conhecimento pelo Colegiado. Em seguida, a palavra foi transmitida à
78 Procuradora de Justiça Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, que recordou o processo de
79 elaboração da Súmula 001/2023-OECPJ. Afirmou que, em tempos remotos, havia certa
80 dificuldade do Colegiado decidir sobre questões basilares como a que foi tratada no
81 processo que deu origem a esta súmula. Relembrou que houve desistência do recurso
82 apresentado pela parte interessada e o Regimento Interno era silente sobre o procedimento a
83 adotar neste caso, mas que a matéria era tipicamente de apreciação por decisão monocrática
84 do Relator. Recordou que, no âmbito do Colégio de Procuradores, cada diligência tinha que
85 ser submetida a uma deliberação Colegiada, o que também foi pano de fundo para o
86 nascedouro da Súmula 001/2016. Ponderou a necessidade de revisitar e reformular a
87 súmula, em análise mais aprofundada e consentânea com os novos regramentos do Código
88 de Processo Civil e com a evolução dos Tribunais Superiores no trato das questões
89 regimentais, sugerindo que o corpo do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de
90 Justiça contemple tais questões. Explicou o emprego da expressão “submetendo ao
91 Colegiado as três últimas hipóteses”, que significaria viabilizar a deliberação do Colegiado,
92 instar o Colegiado para deliberar, reputando implícito o uso do verbo “deliberar”. Em sua
93 análise, não deveria ter sido adotada a Súmula 001/2016-OECPJ no caso concreto, por
94 considerar mais prudente e seguro para Instituição e para Promotora de Justiça interessada a
95 deliberação colegiada do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Considerou
96 que, não obstante a Súmula 001/2016-OECPJ ter nascido em um contexto excepcional, o
97 Órgão Especial poderia encaminhar uma proposição para que a Comissão de Assuntos
98 Jurídicos e Institucionais revogue ou altere sua redação, ao invés de cancelar a súmula de
99 forma inadequada. Em seguida, o Relator, Dr. José Francisco de Oliveira Filho, apresentou o
100 teor de seu voto, que se manifestou no sentido do cancelamento da Súmula 001/2016-
101 OECPJ e pelo não conhecimento do recurso interposto. Considerou que dispositivo contido



102 na Súmula 001/2016-OECPJ tolhe as atribuições do Relator, pois este age por representação
103 do Órgão Especial e se utiliza do poder discricionário atribuído pelo Colegiado para
104 primeiro conhecer da matéria e adotar as diligências e medidas jurídicas que entender
105 devidas ao caso, mantida a competência de revisão do Colegiado em caso de recurso.
106 Ressaltou que a pretensão recursal recebida no caso em tela não atendia sequer os
107 pressupostos legais de admissibilidade, razão pela qual decidiu monocraticamente pelo seu
108 não conhecimento, não havendo sentido a submissão dessa decisão ao Colegiado. Ademais,
109 asseverou que o texto da Súmula 001/2016-OECPJ viola claramente o art. 13, §1ª, do
110 Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, utilizado pelo Órgão Especial,
111 malferindo diversos princípios constitucionais como o devido processo legal, o contraditório
112 e a ampla defesa, os princípios processuais da eficiência, da razoável duração do processo e
113 economia processual, as disposições previstas no Código de Processo Civil, em seu art. 932,
114 que prevê os poderes conferidos ao Relator e do art. 1021, que dispõe sobre o agravo
115 interno, agredindo da mesma forma as prerrogativas institucionais do Relator e sua
116 independência funcional. Por fim, reputa a melhor decisão o cancelamento da Súmula
117 001/2016-OECPJ, posto que já nasceu de forma equivocada, o que não impede que seja
118 encaminhado novo texto para tratar deste tipo de incidente em forma de sugestão ao
119 Regimento Interno que está em discussão. A matéria foi posta em votação. A divergência foi
120 aberta pelo Procurador de Justiça, Dr. José Maurício Carneiro, que votou pelo não
121 conhecimento do recurso interposto e manutenção da Súmula 001/2016-OECPJ, sugerindo
122 que seja revisada em momento oportuno. Acompanharam o voto divergente vencedor do Dr.
123 José Maurício Carneiro os seguintes Procuradores de Justiça: Dra. Sheila Cavalcante
124 Pitombeira, Dra. Maria Neves Feitosa Campos, Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva,
125 Dra. Ednéa Teixeira Magalhães, Dr. Antônio Iran Coelho Sírío, Dra. Maria de Fátima
126 Correia Castro e Dr. Francisco Nildo Façanha de Abreu. O voto vencido do Relator foi
127 acompanhado pelo Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas. A Procuradora de Justiça Dra.
128 Maria Magnólia Barbosa da Silva proferiu voto divergente pela ciência do despacho
129 monocrático do Relator de não conhecimento do recurso e pela suspensão dos efeitos da
130 Súmula 001/2016-OECPJ, com envio para análise da Comissão de Assuntos Jurídicos e
131 Institucionais do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. *Abstenção da*
132 *Justiça Dra. Maria do Socorro Brito Guimarães, que esteve impossibilitada de acompanhar*
133 *o curso do julgamento do processo, pois precisou atender demandas urgentes da Comissão*
134 *Eleitoral de PGJ e CSMP, da qual é Presidente. Impedimento da Dra. Maria José Marinho*
135 *da Fonseca, Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público. **DECISÃO: O Órgão***
136 ***Especial, à unanimidade dos votantes, acompanhou o relator decidindo pelo não***
137 ***conhecimento do Recurso Administrativo e por maioria (8x3), acompanhou a divergência***
138 ***instaurada pelo Dr. José Maurício Carneiro, decidindo pela manutenção da vigência da***
139 ***Súmula OECPJ 001/2016.*** Ficou intimado do resultado do julgamento o Dr. Matheus
140 Andrade Braga, advogado da Promotora de Justiça Sindicada. Após a publicação do
141 resultado do julgamento, Dra. Maria José Marinho da Fonseca externou seu sentimento de
142 dever cumprido pela Corregedoria com o arquivamento da denúncia apresentada neste
143 processo, que somente chegou ao Órgão Especial pela apresentação de recurso por terceiro e
144 ressaltou o papel do Órgão Censor de busca da verdade, acolhimento e orientação aos
145 Membros, não havendo intenção de prejudicar qualquer Membro. A Promotora de Justiça e
146 Secretária dos Órgãos Colegiados, Dra. Flávia Soares Unneberg, solicitou uso da palavra

147 para informar a saída da Procuradora de Justiça Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva às
148 11h03min, que precisou ausentar-se da Sessão para atender advogados no JURDECON,
149 ficando o *quórum* composto por 13 (treze) Membros. A Presidência foi transmitida
150 momentaneamente à Procuradora de Justiça Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, que
151 anunciou o processo julgado na sequência, ficando o *quórum* composto por 12 (doze)
152 Membros. Foi retomada a transmissão da sessão de julgamento via *YouTube*. **02) PGA nº.**
153 **09.2023.00026844-9. Relator: Dr. José Maurício Carneiro.** Objeto: Procedimento de
154 escolha dos agraciados com as comendas de “Membro-padrão do Ministério Público”
155 (inativo e em atividade), e “Ordem do Mérito do Ministério Público do Estado do Ceará”. A
156 palavra foi transmitida ao Relator, que fez a apresentação do processo e a leitura do
157 relatório. Na oportunidade, explanou sobre as mudanças ocorridas na Lei Complementar
158 Estadual nº 72/2008, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 305/2023, que
159 instituiu em seu artigo 284 a comenda “Ordem do Mérito do Ministério Público do Estado
160 do Ceará”, sobre a atribuição do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para
161 conceder a comenda a pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham
162 prestado relevantes e significativos serviços para fortalecimento do Ministério Público e a
163 publicação da Resolução nº 127/2023-OECPJ, que estabelece os critérios para outorga da
164 Ordem do Mérito. Informou que determinou comunicação aos Membros Ministeriais de
165 primeiro e segundo grau para apresentarem sugestões de nomes aos homenageados e que
166 recebeu as seguintes indicações da Procuradora de Justiça Dra. Isabel Maria Salustiano
167 Arruda Porto: Dra. Alessandra Silva Xavier para recebimento da comenda “Ordem do
168 Mérito do Ministério Público do Estado do Ceará”, Dr. João de Deus Duarte Rocha para
169 recebimento da medalha “Membro Padrão Inativo” e Dra. Loraine Jacob Molina para
170 recebimento da medalha “Membro Padrão em Atividade do Ministério Público do Estado do
171 Ceará”. Recebeu também as indicações do Promotor de Justiça Dr. Élder Ximenes Filho: Dr.
172 João de Deus Duarte Rocha, para recebimento da medalha “Membro Padrão Inativo”, Dra.
173 Antônia Lima Sousa, para recebimento da medalha “Membro Padrão em Atividade” e Dr.
174 Inocêncio R. Uchôa, para recebimento da comenda “Ordem do Mérito do Ministério
175 Público do Estado do Ceará”. O Relator informou que as indicações do Promotor de Justiça
176 Dr. Élder Ximenes Filho não estavam acompanhadas dos currículos dos indicados, em
177 inobservância aos regramentos da matéria, razão pela qual votou por todas as indicações
178 apresentadas pela Dra. Isabel Maria Salustiano Arruda Porto. A matéria foi posta em
179 votação. **DECISÃO: O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, à**
180 **unanimidade, aprovou a indicação do Dr. João de Deus Duarte para recebimento da**
181 **medalha Membro Padrão do Ministério Público na Inatividade, da Dra. Loraine Jacob**
182 **Molina para recebimento da medalha Membro Padrão em Atividade e da Dra. Alessandra**
183 **Silva Xavier para recebimento da comenda Ordem do Mérito do Ministério Público do**
184 **Estado do Ceará.** Abstenção da Dra. Maria do Socorro Brito Guimarães, em razão de
185 problemas técnicos. Às 11h13min, Dra. Flávia Soares Unneberg informou a saída da
186 Procuradora de Justiça Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva, por motivo de força maior,
187 ficando o quórum composto por 11 (onze) Membros. A Presidência da Sessão foi retomada
188 pela Procuradora de Justiça Decana, Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares às 11h20min,
189 ficando o quórum composto por 12 (doze) Membros. **03) PGA nº 10.2023.00000134-0.**
190 **Relatora: Dra. Águeda Maria Nogueira de Brito.** Interessados: Dr. Luciano Percicotti
191 Santana e Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará. Objeto: Relatório



192 de Correição Ordinária na 42ª Procuradoria de Justiça. A palavra foi concedida à Relatora,
193 que indagou aos pares sobre a dispensa da leitura do relatório de seu voto, devido à
194 disponibilização prévia. Não havendo oposição, procedeu com a leitura da ementa. Sem
195 discussões, a Relatora apresentou seu voto e a matéria foi posta em votação. **DECISÃO: O**
196 **Órgão Especial, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora pela aprovação do**
197 **Relatório de Correição Ordinária na 42ª Procuradoria de Justiça. Impedimento da Dra.**
198 **Maria José Marinho da Fonseca, Vice-Corregedora-Geral. Abstenção da Dra. Maria de**
199 **Fátima Correia Castro, que se ausentou momentaneamente da sessão por problemas**
200 **técnicos. 04) PGA nº. 09.2023.00037193-0. Relator: Dr. Antônio Iran Coelho Sório.**
201 Interessado: Manuel Pinheiro Freitas - Procurador-Geral de Justiça. Objeto: Proposta de
202 alteração da Lei Estadual nº. 14.093/2008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do
203 Ministério Público do Estado do Ceará. O Relator indagou aos pares sobre a dispensa da
204 leitura do relatório de seu voto, devido à disponibilização prévia. Não havendo oposição,
205 procedeu com a leitura da ementa. Sem inscritos para os debates, o Relator apresentou seu
206 voto pela aprovação do anteprojeto de lei, conforme as alterações acatadas. A matéria foi
207 submetida à votação colegiada. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade,**
208 **acompanhou o voto do Relator pela aprovação da Proposta de alteração da Lei Estadual**
209 **nº. 14.093/2008. COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA (art. 16, §**
210 **1º, “c”, RI/CPJ): Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares** formulou votos de pesar ao
211 Procurador de Justiça Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho em virtude do falecimento de
212 seu genitor, Sr. Francisco Osiete Cavalcante. **Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares e**
213 **Dra. Águeda Maria Nogueira de Brito** formularam votos de pesar à Procuradora de
214 Justiça Dra. Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho, em virtude do falecimento de sua
215 genitora, Sra. Eloísa Bezerra de Oliveira. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** formulou ao
216 Dr. Teodoro Silva Santos votos de congratulações pela posse como Ministro do Superior
217 Tribunal de Justiça e propôs votos de pesar aos familiares do servidor Samuel Átila Mota
218 Messias Sena – Analista Ministerial do MPCE, em razão de seu falecimento. **Dra. Maria**
219 **Neves Feitosa Campos** formulou votos de parabéns ao Ministro Raul Araújo Filho pela
220 posse como Corregedor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral. **Dra. Águeda Maria**
221 **Nogueira de Brito** formulou votos de congratulações à Dra. Maria do Perpétuo Socorro
222 França Pinto, Secretária de Direitos Humanos do Estado do Ceará, pela passagem de seu
223 natalício. **Dr. Antônio Iran Coelho Sório** formulou votos de congratulações aos Promotores
224 de Justiça e Coordenadores do CAOCRIM que proporcionaram cursos de capacitação à
225 Polícia Militar do Ceará. **Todas as proposituras foram aprovadas pela unanimidade do**
226 **Órgão Especial. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou
227 encerrada a sessão às 12h07min, da qual eu, *Patni Mendonça Tupinambá*, Gerente de Apoio
228 do Colégio de Procuradores de Justiça, minutei a presente ata, revista e lavrada pela
229 _____ **Dra. Flávia Soares Unneberg**, Promotora de Justiça e Secretária
230 dos Órgãos Colegiados, que após lida e aprovada, será devidamente publicada.

231
232 **Francisca Idelária Pinheiro Linhares**

233 Procuradora de Justiça

234 Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

235
236 **José Maurício Carneiro**



237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277

Procurador de Justiça

Sheila Cavalcante Pitombeira

Procuradora de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos

Procuradora de Justiça

Maria Magnólia Barbosa da Silva

Procuradora de Justiça

Maria José Marinho da Fonseca

Procuradora de Justiça

Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva

Procuradora de Justiça

Ednéa Teixeira Magalhães

Procuradora de Justiça

Maria do Socorro Brito Guimarães

Procuradora de Justiça

Águeda Maria Nogueira de Brito

Procuradora de Justiça

José Raimundo Pinheiro de Freitas

Procurador de Justiça

Antônio Iran Coelho Sório

Procurador de Justiça

Maria de Fátima Correia Castro

Procuradora de Justiça

José Francisco de Oliveira Filho

Procurador de Justiça

Francisco Nildo Façanha de Abreu

Procurador de Justiça